

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

**PARECER Nº.                   , DE 2011**

Da **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária**, sobre as propostas de emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº. 28, de 2011-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2012), nos termos da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

Relatora: **Senadora ANA AMÉLIA**

## **I - RELATÓRIO**

### **I.1. Histórico**

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária recebeu, no prazo estabelecido na convocação, 65 (sessenta e cinco) propostas de emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 28, de 2011-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2012), conforme discriminado no **Anexo 1**, que integra este Parecer.

### **I.2. Análise das Propostas**

Importa, preliminarmente, ressaltar que a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do art. 44, § 1º, II, da Resolução nº. 1, de 2006-CN, pode apresentar até 8 (oito) emendas ao projeto de lei orçamentária, sendo 4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento, relativas às matérias que lhe sejam afetas regimentalmente.

A análise por nós empreendida focalizou, inicialmente, o exame da adequação das propostas de emendas apresentadas às disposições da legislação vigente,

especialmente no que diz respeito à área de competência da Comissão e ao interesse nacional.

Tecnicamente, são inadmissíveis as emendas listadas a seguir por estarem em desacordo com o ANEXO I do Parecer Preliminar, que atualiza o ANEXO da Resolução nº. 1, de 2006-CN, nos termos do § 2º do art. 26, definindo as subáreas temáticas para as quais a CRA pode apresentar emendas:

- emendas de nº 16, 57, 64, 59 e 63.

Recomendamos que as emendas acima sejam encaminhadas à Comissão de Assuntos Econômicos, dado que sua execução orçamentária está a cargo do Ministério da Fazenda e da SUFRAMA.

Com o objetivo de atender o maior número possível de propostas, todas de inegável mérito, nosso estudo contemplou a semelhança verificada entre emendas de apropriação que propõem ações dentro da mesma unidade orçamentária, conforme o **Anexo 2**, de forma a proceder à aglutinação das mesmas, e atingir o número de emendas que cabe à Comissão, ou seja, **4 emendas**.

As demais emendas, a despeito do mérito, foram rejeitadas.

Dessa forma, propomos a aprovação das seguintes emendas de apropriação:

#### EMENDAS DE APROPRIAÇÃO APROVADAS PELA RELATORA

Nº	AUTOR	UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA	Ação	VALOR (R\$1,00)	EMENDAS AGLUTINADAS
10	ANA AMÉLIA	MAPA	8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - Nacional	120.000.000	1 - JAIME CAMPOS 7 - EDUARDO AMORIM 8 - SÉRGIO SOUZA 9 - JOÃO DURVAL 12 - CASILDO MALDANER 13 - MOZARILDO CAVALCANTI 14 - ANTÔNIO CARLOS VALADARES 15, 17, 18 e 62 - ACIR GURGACZ 32 - FLEXA RIBEIRO 37 - BENEDITO LIRA 41 - ANTÔNIO RUSSO

<b>Nº</b>	<b>AUTOR</b>	<b>UNIDADE ORÇAMEN- TÁRIA</b>	<b>Ação</b>	<b>VALOR (R\$1,00)</b>	<b>EMENDAS AGLUTINADAS</b>
					<b>42 - ALOYSIO NUNES FERREIRA</b> <b>45 - CYRO MIRANDA</b> <b>50, 51 e 58 - WALDEMIR MOKA</b>
<b>23</b>	<b>ACIR GURGACZ</b>	<b>MAPA</b>	<b>099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional</b>	<b>669.719.945</b>	<b>4 - BLAIRO MAGGI</b> <b>24 - ACIR GURGACZ</b> <b>33 - ANA AMÉLIA</b> <b>39 - ANTÔNIO RUSSO</b> <b>55 - WALDEMIR MOKA</b>
<b>2</b>	<b>JAYME CAMPOS</b>	<b>EMBRAPA</b>	<b>4668 - Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal - Nacional</b>	<b>120.000.000</b>	<b>3 - RODRIGO ROLLEMBERG</b> <b>20 - ACIR GURGACZ</b> <b>34 - ANA AMÉLIA</b> <b>40 - ANTÔNIO RUSSO</b> <b>47 e 56 - WALDEMIR MOKA</b>
<b>53</b>	<b>WALDEMIR MOKA</b>	<b>MDA</b>	<b>8991 - Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais - Nacional</b>	<b>300.000.000</b>	<b>21 - ACIR GURGACZ</b> <b>44 - CYRO MIRANDA</b> <b>54 - WALDEMIR MOKA</b>

## **II - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, votamos por que esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária delibere pela apresentação das quatro (4) emendas de apropriação sugeridas.

Propomos, ainda, que a Secretaria desta Comissão seja incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Sala da Comissão, de novembro de 2011.

**Senador Acir Gurgacz**

**Presidente da Comissão**

**Senadora Ana Amélia**

**Relatora**